SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802) , Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: **(48) 3721-42340**
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 119/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ARMAZEM DO SABOR DE SALGADO E DOCE LTDA, TENDO COMO OBJETO A UTILIZAÇÃO DE ÁREA FÍSICA PARA EXPLORAÇÃO E OPERAÇÃO COMERCIAL DE SERVIÇOS DE LANCHONETE, LOCALIZADA NO CENTRO DE CULTURA E EVENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC).

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49 de ora em diante denominada CONCEDENTE e a empresa **ARMAZEM DO SABOR DE SALGADO E DOCE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.161.970/0001-67, com sede na Rua Santos Reis, nº 148, bairro Barra da Lagoa, em Florianópolis/SC, CEP 88061-365, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, neste ato representada por Júlio Cezar Leonidas de Castro, CPF n.º 394.067.929-15, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº **23080.021626/2019-21, Edital de Pregão n.º 100/2019**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor da concessão e a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses**, a partir de **01/09/2021 até 01/09/2022**, de acordo com o que faculta sua cláusula décima primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Pelo que estabelece a cláusula 6.5 do Contrato referenciado, fica reajustado o valor mensal da concessão a partir de 01/09/2021, devido à variação no índice do IGP-M no período de setembro de 2020 a agosto de 2021, que correspondeu ao percentual de 13,02054%, passando o valor mensal de **R$6.377,44 (seis mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para R$7.207,82 (sete mil duzentos e sete reais e oitenta e dois centavos),** perfazendo o valor anual de **R$86.493,84 (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

O valor da garantia deverá ser reforçado pela CONCESSIONÁRIA, proporcionalmente a 5% do valor adicional da concessão, conforme previsto na cláusula sétima do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO SEGURO PATRIMONIAL

A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar à CONCEDENTE a apólice do seguro patrimonial, acompanhando a vigência deste Termo, em atendimento à Cláusula 2.7.1 do Contrato referenciado.

CLÁUSULA QUINTA – DO INADIMPLENTO ANTERIOR

A renovação de vigência deste Termo de Concessão de Uso de área não se convola em renúncia ou perdão, pela CONCEDENTE, quanto a quaisquer obrigações inadimplidas pela CONCESSIONÁRIA, bem como débitos oriundos da presente relação contratual que não hajam sido quitados, até o momento, além de valores hoje porventura incertos, ilíquidos e inexigíveis, mas que venham a se tornar exigíveis no futuro e estejam vinculados a esta relação contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato que não foram atingidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 1º de setembro de 2021.

CONCEDENTE
Jair Napoleão Filho
CPF nº 342.374.379-49

CONCESSIONÁRIA
Júlio Cezar Leonidas de Castro
CPF nº 394.067.929-15

TESTEMUNHAS:

Nome: ULISSES IRAÍ ZILIO

Nome:
Guilherme Fortkamp da Silveira
047.938.339-18